

COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	160488-COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	KARINA FELIX DO NASCIMENTO	25/09/2026 10:53 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64287.047955/2026-91

1. Das condições gerais de contratação

1.1 Das Condições Gerais de Contratação

Aquisição de Distintivos de Comando, conforme condições conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), edição IV, Capítulo IV, página 17, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	609837	Distintivo de Comando: peça destinada a identificar e distinguir os militares que exercem função de comando, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), edição IV, Capítulo IV, página 17. O distintivo é confeccionado em metal, com acabamento nas cores dourado e prata, conforme o nível e a natureza do comando exercido, devendo apresentar padrão compatível com as especificações regulamentares.	Unidade	204	R\$ 33,33	R\$6.799,99

2. Da fundamentação e da descrição

2.1. A fundamentação da contratação e a justificativa dos quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar nº 116/2026, anexo a este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, por decorrer de demanda extraordinária da 2ª Região Militar, identificada após a elaboração do planejamento anual, destinada ao atendimento das necessidades institucionais relacionadas à identificação dos militares no exercício de funções de comando.

2.3. A aquisição dos distintivos de comando, nas cores dourado e prata, visa atender às necessidades da 2ª Região Militar, em conformidade com as especificações e disposições estabelecidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), edição IV, Capítulo IV, página 17, possibilitando a adequada identificação visual dos militares investidos em funções de comando e contribuindo para a padronização e apresentação regulamentar do efetivo.

2.4. Dessa forma, a presente contratação busca assegurar o atendimento tempestivo da demanda institucional, mediante a aquisição de material compatível com os padrões regulamentares vigentes, observados os requisitos e o enquadramento legal aplicáveis.

3. Da descrição da solução como um todo

3.1 A solução consiste na aquisição de distintivos de comando, nas cores dourado e prata, conforme especificações do RUE, edição IV, Capítulo IV, página 17, destinados ao atendimento das necessidades da 2ª Região Militar. Os materiais deverão ser novos, de qualidade, adequadamente embalados e entregues em perfeitas condições de uso.

3.2 A contratação deverá assegurar a qualidade, durabilidade e padronização dos distintivos, desde o fornecimento até sua utilização, garantindo a adequada identificação dos militares no exercício de funções de comando e a manutenção da apresentação regulamentar do efetivo.

4. Dos requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Empregar materiais com durabilidade e resistência compatíveis com o uso institucional previsto, de modo a reduzir a necessidade de reposição antecipada e o descarte prematuro dos distintivos;

4.1.2. Acondicionar os produtos em embalagens adequadas à sua proteção durante o transporte e a entrega, evitando o uso de embalagens excessivas; e

4.1.3. Sempre que tecnicamente viável, utilizar embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, observando a legislação ambiental aplicável.

Padrão e conformidade do objeto

4.2. Os distintivos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em material adequado, com acabamento de qualidade, resistência e características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), edição IV, Capítulo IV, página 17.

4.2.1. Os distintivos deverão atender ao padrão regulamentar quanto às características, dimensões, acabamento e cores, sendo admitidas soluções equivalentes desde que mantenham a qualidade, funcionalidade e conformidade exigidas.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de atribuição integral da responsabilidade pelo fornecimento, qualidade e entrega dos distintivos à Contratada.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, da execução em parcela única e da reduzida complexidade do objeto.

5. Do modelo de execução contratual

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução será iniciada a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. A Contratada deverá confeccionar e fornecer os distintivos de Comando em estrita conformidade com as especificações, modelo, cores, dimensões e demais características estabelecidas no Termo de Referência e no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

5.1.3. A Contratada deverá entregar os distintivos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.4. A entrega deverá ocorrer em parcela única, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra, embalagem, transporte, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e horário da entrega

5.2. O objeto deverá ser entregue no Comando da 2ª Região Militar, situado na Avenida Sargento Mário Kozel Filho, nº 222, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04005-903, em local a ser indicado pela Contratante.

5.3. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor designado pela Contratante, observando os horários de recebimento estabelecidos pela Administração.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

5.4.1. cumprimento integral das especificações técnicas e do modelo dos distintivos estabelecidos no Termo de Referência e no RUE;

5.4.2. acondicionamento adequado dos distintivos, de forma a evitar danos, deformações, riscos ou avarias durante o transporte; e

5.4.3. substituição, sem ônus para a Contratante, dos itens recusados no recebimento ou que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas.

Materiais, equipamentos e ferramentas

5.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à fabricação, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos distintivos, sem ônus adicional para a Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A proposta deverá contemplar o fornecimento dos distintivos de Comando, incluindo todos os materiais, características técnicas, acabamento, embalagem, transporte e entrega no endereço indicado pela Contratante.

Garantia do objeto

5.7. O prazo de garantia dos distintivos será de 90 (noventa) dias, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5.7.1. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus para a Contratante, os distintivos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação.

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, em razão das características do objeto, cuja execução será concluída com a entrega, o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações de garantia.

6. Do modelo de gestão do contrato

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e nas normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico para as tratativas relacionadas à arte, aprovação de prova digital, solicitação de esclarecimentos, notificações, entrega e demais atos da execução contratual.

7. Dos critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução, para fins de recebimento e pagamento, considerará a quantidade e a conformidade dos distintivos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Serão verificados, no mínimo:

7.2.1. a quantidade contratada;

7.2.2. o modelo, material, dimensões, cores e acabamento;

7.2.3. a inexistência de defeitos, avarias ou desconformidades; e

7.2.4. o cumprimento do prazo e das condições de entrega.

7.3. Os itens entregues em desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

Recebimento

7.4. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e das condições dos distintivos.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, mediante ateste do responsável.

7.6. Constatadas irregularidades, a Contratada deverá substituir os itens recusados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante.

Liquidação e Pagamento

7.7. Após o recebimento definitivo e o ateste de conformidade, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, de acordo com a Nota de Empenho.

7.8. A liquidação e o pagamento serão realizados após a conferência da documentação fiscal e do cumprimento das condições estabelecidas, observados os prazos e a legislação aplicável.

7.9. Não será admitida antecipação de pagamento.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. A Contratada será selecionada mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

9.2. Será selecionada a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações, condições de fornecimento e exigências de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. O regime de fornecimento será por preço global, compreendendo o fornecimento dos distintivos, materiais, acabamento, embalagem, transporte e entrega, sem ônus adicional para a Contratante.

9.4. O valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, tributos, frete, embalagem e demais encargos incidentes.

9. Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

b) ensejar o atraso injustificado na entrega dos distintivos;

c) entregar os distintivos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e não realizar a substituição quando solicitada;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

e) praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo; ou

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3. A multa poderá ser aplicada em razão de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, ou entrega de itens em desconformidade, observados os percentuais e limites estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

8.5. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação.

8.7. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas de controle pertinentes, quando cabível, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais), conforme o valor unitário estimado e o quantitativo constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa foi elaborada com base na Pesquisa de Preços nº 218/2026, em conformidade com os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme relatório anexo aos autos.

10.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento integral dos distintivos, incluindo materiais, mão de obra, acabamento, embalagem, transporte, tributos e demais encargos incidentes.

11. Disposições Finais

12.1. As informações, especificações e condições constantes deste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, ressalvadas as hipóteses de proteção legal aplicáveis.

12.2. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar nº 116/2026, a Pesquisa de Preços nº 313/2026, a Nota de Crédito, a Nota de Empenho e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

12.3. A Contratada declara, ao aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que tomou conhecimento das especificações, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dos requisitos necessários à perfeita execução do objeto.

12. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada mediante aceitação da Nota de Empenho pela Contratada, instrumento equivalente ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A empresa convocada deverá acusar o recebimento e aceitar a Nota de Empenho no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado de seu encaminhamento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.3. O aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que a Contratada se vincula à sua proposta comercial, ao Termo de Referência, aos seus anexos e às demais condições constantes do processo administrativo.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, o que ocorrer primeiro.

2.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo estabelecido, a vigência poderá ser prorrogada pelo período necessário à conclusão, mediante formalização adequada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, quando o atraso decorrer de culpa da Contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;

3.1.2. disponibilizar as especificações e modelos dos distintivos a serem observados no fornecimento;

3.1.3. receber, conferir e atestar o objeto, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas;

3.1.4. notificar a Contratada sobre vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades, fixando prazo para correção ou substituição, sem ônus adicional;

3.1.5. acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto; e

3.1.6. efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo, o ateste de conformidade e a regular liquidação da despesa.

3.2. A Contratante não responderá por compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, assumindo as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.2. Constituem obrigações da Contratada:

4.2.1. fornecer os distintivos em conformidade com as especificações, modelos, dimensões, cores, materiais e acabamentos estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.2. entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;

4.2.3. fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e recursos necessários ao fornecimento;

4.2.4. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos ou desconformidades;

4.2.5. comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a correta execução do objeto;

4.2.6. manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

4.2.7. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto; e

4.2.8. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento.

5. PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

5.1. A Contratada deverá utilizar as informações e especificações fornecidas pela Contratante exclusivamente para o cumprimento do objeto, sendo vedada sua reprodução, divulgação ou utilização para finalidade diversa da contratação.

5.2. A Contratada deverá manter sigilo sobre as informações institucionais a que tiver acesso em razão da execução do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA FELIX DO NASCIMENTO

Adjunto do Setor de Compras



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:53:40.